

PORTARIA NORMATIVA N°145/200

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria Normativa nº107/00, em seu Art. 2º, onde consta "R\$2.300,00", leia-se R\$ 2.500,00, bem como no inciso III, onde consta "R\$ 300,00", leia-se R\$ 500,00

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, ao 1º dia do mês de junho de 2000.

Jeovalter Correia Santos
Presidente do IPASGO